

da
B4

ATA N.º 3

Aos 30 dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas 15:00 horas, nas instalações da Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto, sita em Estrada Exterior da Circunvalação, nº 11846, 4460-281 - Senhora da Hora - Matosinhos, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco vagas de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto e no PCF - Posto de Controlo Fronteiriço do Porto de Leixões, pertencentes à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Norte, conforme Aviso (extrato) n.º 8191/2023 publicado na 2ª série do Diário da República n.º 79, de 21 de abril de 2023.

Na reunião estiverem presentes nas pessoas do Presidente, Primeiro Vogal Efetivo e Primeiro Vogal Suplente, respetivamente:

- Presidente: Sílvia Maria Macedo Marques, Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto;
- Primeiro Vogal Efetivo: Luís Miguel Teixeira da Cunha Serra, Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança;
- Primeiro Vogal Suplente: Lígia Maria Evangelista Machado Bastos, Técnica Superior.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos de trabalhos:

1. Registo do término do período de audiência de interessados e apreciação da pronúncia de interessados produzida no direito da participação no procedimento nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
2. Elaboração das listas definitivas de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as).
3. Agendamento da Prova de Conhecimentos.

Relativamente ao ponto um, da ordem de trabalhos da presente reunião, e terminado o prazo de audiência de interessados constatou-se que, dos(as) 12 candidatos(as) admitidos(as) e/ou admitidos(as) condicionalmente, e dos(as) 6 candidatos(as) excluídos(as), apenas foi efetuada uma pronúncia, dentro do prazo previsto, por e-mail do candidato Ricardo Daniel da Silva Pereira.

O júri, apreciou a reclamação, via e-mail, datado de 2 de junho de 2023, do candidato, Ricardo Daniel da Silva Pereira, remetendo e-mail, datado de 5 de junho de 2023, solicitando a formalização do ato conforme descrito: *"(...) os factos que considere relevantes e adequados para efeitos de reapreciação por parte do Júri poderão ser apresentados através do preenchimento do Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível no site da DGAV no separador, A DGAV-Recursos Humanos-Procedimentos Concursais. Para facilitar junto se remete o formulário que deverá preencher e remeter por esta via. Posteriormente e após análise dos factos receberá cópia do mesmo, por esta via, com o parecer do Júri. (...)".*

Não obstante, o júri, de forma informal, respondeu por e-mail, datado de 21 de junho, à pronúncia do reclamante, descrita no e-mail, datado de 2 de junho de 2023, onde o mesmo alega o que se transcreve: *"(...) Venho por este meio meter recurso hierático ao procedimento concursal. Informo que o mesmo se encontrava aberto em "procedimento comum" e não procedimento interno. Agradeço que o mesmo seja revisto (...)".*

A resposta do Júri, por e-mail, datado de 21 de junho, segue transcrita:

"(...) Não tendo V. Exa. remetido o formulário que lhe foi enviado, respondemos por esta via (...) Conforme o disposto na oferta de emprego publicitada na BEP com código OE202304/0810, que se envia em anexo, o procedimento concursal comum, de acordo com o indicado no ponto 4 do texto publicado, visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida. Ainda, de acordo com o ponto 5.1 do texto publicado, o candidato, para ser admitido ao concurso, deverá ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado."

O candidato, Ricardo Daniel da Silva Pereira, por e-mail de 21 de junho, apresentou nova pronúncia, conforme e-mail arquivado no dossier do procedimento administrativo do procedimento concursal, do qual se destaca o que se transcreve, dada a extensão do mesmo: *"(...) Não obstante à fundamentação invocada pelo digníssimo júri do concurso, deve ser tido em conta um conjunto de fatores que, jamais, poderão ser olvidados em tais circunstâncias, tais como: O procedimento concursal em epígrafe é descrito como "procedimento concursal comum" o que, por si só, é claro que as vagas a ocupar são sujeitas a concurso público em igualdade de circunstâncias para todos os cidadãos, internos ou externos à função pública; (...) É entendimento do signatário - e certamente de V/Exa. - que todos os cidadãos portugueses podem candidatar-se às vagas de emprego para a função pública, uma vez que, de acordo com o Artigo 13.º (Princípio da igualdade) da Constituição Portuguesa, "todos os cidadãos têm a mesma*

dignidade social e são iguais perante a lei. (...) Solicito que V^o excelência tenha atenção este meu pedido formal ao solicitar a oportunidade de poder fazer parte de toda estrutura. (...) Solicito mais uma vez atenção a este pedido.”

Revista a nova pronúncia do candidato, Ricardo Daniel da Silva Pereira, respondeu o júri, por e-mail, datado de 30 de junho de 2023, o que se destaca e se transcreve: “(...) *Em resposta ao seu e-mail com data de 21 de junho de 2023, informa o júri do procedimento que o recrutamento é, em regra, feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. A abertura de procedimento para recrutamento de candidato com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo à administração pública, só é possível mediante autorização dos membros do Governo e quando se verifique impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado. (...) Não obstante e conforme o aviso publicado na BEP OE202304/0810 foram devidamente publicados os requisitos exigidos, dada a característica do procedimento: (...) Requisitos de Admissão Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado (...) Assim sendo, mantem-se os pressupostos, que definiram a sua exclusão do presente procedimento concursal, que já lhe foram comunicados, via mensagem de correio eletrónico enviada a 21/06/2023. (...)”*

Em conformidade com o ponto dois da ordem de trabalhos, o júri, procedeu em seguida às listas definitivas de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos, que constituem documento anexo e parte integrante da presente ata:

Anexo I - Listas Definitivas de Candidatos(as) Admitidos(as) e excluídos(as);

Relativamente ao ponto dois, o júri, após ter solicitado aos(as) candidatos(as) admitidos(as) condicionalmente, documentos ao abrigo do disposto nos números 4 e 5 ambos do Artigo 15.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, decidiu pela exclusão, em unanimidade, do candidato Ivo Filipe Pinto da Silva, uma vez que não enviou todos os documentos solicitados e pela exclusão da candidata Sara Filipa Soares Ferreira da Silva que não respondeu ao e-mail de solicitação de documentos. Considerou, o júri, que ambas as candidaturas não foram devidamente instruídas, conforme disposto na alínea a) do número 5 do Artigo 15.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e que se transcreve: (...) *5 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina: a) A exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. (...).*

Relativamente ao ponto três, da ordem de trabalhos o júri deliberou, notificar os(as) candidatos(as) admitidos(as), às Provas de Conhecimentos (PC), de que será iniciado o

método, assim sendo, em cumprimento do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou, por unanimidade, convocar os(as) candidatos(as) admitidos(as) para a realização do método de seleção para o próximo dia 17 de julho de 2023, nas instalações da Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto, sita em Estrada Exterior da Circunvalação, n.º 11846, 4460-281 - Senhora da Hora - Matosinhos. Relativamente às provas de conhecimentos, as informações adjacentes tais como horários por referências e demais orientações, serão formalizadas aos(as) candidatos(as), no e-mail da convocatória, sendo esta notificação formalizada, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Por fim, decidiu o júri, e em cumprimento com o disposto número 1 do Artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, remeter a presente Ata e Anexo - Anexo I - Lista Definitiva de Candidatos(as) Admitidos(as) e Excluídos(as), afim de as tornar públicas, para o site da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (www.dgav.pt) e através de afixação de cópias dos documentos, na entrada da Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto, para aí poderem ser consultados.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente



Primeiro Vogal Efetivo



Primeiro Vogal Suplente


